



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

1ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2021.1 PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO COM INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021 NOS CAMPI - AREIA, CABEDELO, CABEDELO CENTRO, CAJAZEIRAS, CAMPINA GRANDE, ESPERANÇA, ITABAIANA, JOÃO PESSOA, MANGABEIRA, PATOS, PEDRAS DE FOGO, PICUÍ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SOLEDADE E SOUSA

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 1ª chamada dos candidatos aprovados para os Cursos Técnicos Subsequente ao Ensino Médio para o semestre letivo de 2021.1**, decorrente do PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO – PSCT Subsequente 2021.1, conforme [Edital Nº 68/2020, de 11 de novembro de 2020](#) (e suas alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

1.1 Ficam convocados os candidatos aprovados para as vagas dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, através desta 1ª chamada, para efetuarem pré-matrícula de acordo com as regras e o cronograma expostos a seguir, tomando-se por base a relação de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico - **PSCT SUBSEQUENTE 2021.1**:

<https://estudante.ifpb.edu.br/editais/152/RESULTADO/view>.

1.2 A pré-matrícula deverá ser realizada de forma remota (*online*) através do Portal do Estudante e exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.

1.3 Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT SUBSEQUENTE 2021.1, levando-se em conta as modalidades de concorrência escolhidas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no [Edital Nº 68/2020, de 11 de novembro de 2020](#) (e suas alterações posteriores).

1.4 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e exames solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE.

1.5 Os candidatos classificados e listados no resultado final que concorrem aos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO serão convocados para realização de matrícula **apenas para o semestre letivo 2021.1**, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; **portanto as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro semestre letivo posterior.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

2. DAS NORMAS GERAIS PARA PRÉ-MATRÍCULA

2.1 A pré-matrícula dos candidatos classificados serão efetuadas de forma remota (online), conforme descrito a seguir e prazos estabelecidos nos cronogramas constantes no item 4.

2.1.1 Fique atento às datas de entrega de documentação de cada campus. Os cronogramas de matrícula dos campi não são necessariamente iguais.

2.2 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga nesta chamada, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

2.2.1 Permanecendo vagas ociosas e se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com as Diretorias de Desenvolvimento de Ensino do Campus.

2.2.2 Para realizar a pré-matrícula remota (online) o candidato convocado deverá:

1º) Acessar o **Portal do Estudante do IFPB** através do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição;

2º) **Preencher o Formulário de Pré-Matrícula** eletrônico disponível na área do candidato; e

3º) Após confirmar os dados do formulário eletrônico o candidato será direcionado para **realizar o upload de todos os arquivos exigidos.**

2.2.3 O candidato deve consultar a lista de documentos exigidos no **item 5** e os candidatos cotistas devem inserir a documentação básica acrescida da documentação específica, conforme a sua modalidade de concorrência.

2.2.4 Os documentos anexados poderão ter no **máximo 03MB de tamanho** e serão aceitos **nos seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

2.2.5 Não serão aceitas informações e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.2.6 Para preenchimento, eletrônico, das informações solicitadas no Formulário de Pré-matrícula o candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemas-para-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato>.

2.2.7 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula. E no ato do preenchimento das informações, o candidato precisará do e-mail cadastrado na etapa de inscrição do PSCT 2021.1.

2.2.8 O IFPB não se responsabiliza por falta de preenchimento do Formulário de Pré-matrícula via *internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.

2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração:

2.4.1 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;

2.4.2 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL** (pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser menor de idade, esse responsável deverá anexar cópia do seu documento oficial de identificação com foto.

2.6 Não será efetivada a matrícula de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:

- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á de forma remota mediante o *upload* através do Portal do Estudante da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **subitens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas nos editais do PSCT 2021.1.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.
- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise documental terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma divulgado por cada Campus, e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma:

1º) Acessar o **Portal do Estudante do IFPB** através do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e

2º) **Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação** que o avaliador apontou como indeferido, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleto na área do candidato.

2.11.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 03MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.

2.11.2 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.11.3 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

- 2.12 Após a análise dos recursos serão publicados os Editais de Confirmação de Matrícula de cada Campus de acordo com o cronograma da cada unidade de ensino contendo os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos da chamada correspondente.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas da 1ª Chamada, cada Campus do IFPB participante do PSCT 2021.1 publicará Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária e/ou para outras modalidades de ações afirmativas, quando ofertadas e que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo sistema de cotas**, o mesmo terá sua classificação nas listas de convocação dos candidatos classificados nas vagas da ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo sistema de cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *item 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente para o próximo candidato classificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *item 3.3* deverá realizar a pré-matrícula remota (*online*) no prazo estipulado pelo Edital de Convocação correspondente anexando toda a documentação exigida para a modalidade em questão.
- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no sistema de cotas. Na hipótese do indeferimento na vaga da ação afirmativa na qual concorre, poderá ter matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica e esteja classificado dentro do limite de vagas existentes em sua chamada/convocação, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.6 Caso o candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada** opte por enviar apenas a documentação básica comum para todos os candidatos (ampla concorrência e cotas) estará automaticamente abdicando de sua concorrência na cota para qual foi contemplado. Assim, terá sua manifestação de interesse considerada apenas para a ampla concorrência, podendo ou não obter confirmação de matrícula, desde que seja deferida sua documentação básica e esteja classificado dentro do limite de vagas existentes em sua chamada, dessa forma abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.7 O candidato do sistema de cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos na cota desconsiderada.

4. DOS CRONOGRAMAS DE PRÉ-MATRÍCULA

4.1 O candidato deve observar com atenção os prazos de envio da documentação do Campus para o qual concorreu e foi convocado, pois os cronogramas de pré-matrícula dos campi não são necessariamente iguais.

4.2 Enquanto durar a situação da suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia COVID-19, as atividades de ensino poderão ocorrer de forma não presencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

CAMPUS AREIA

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2021.1	- Restaurante e Bar (vespertino)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	22 a 28 de fevereiro de 2021
Análise da Documentação	22/02 a 01/03/2021
Resultado da Análise Documental	01 de março de 2021
Período de Recursos	02 e 03 de março de 2021
Confirmação de Matrículas	04 de março de 2021

CAMPUS CABEDELO

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2021.1	- Química (vespertino)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	22/02 a 03/03/2021
Análise da Documentação	22/02 a 05/03/2021
Resultado da Análise Documental	05 de março de 2021
Período de Recursos	06 a 08 de março de 2021
Confirmação de Matrículas	09 de março de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

CAMPUS CABEDELO CENTRO

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2021.1	- Transações Imobiliárias (noturno) - Serviços Jurídicos (vespertino) - Serviços Jurídicos (noturno) - Guia de Turismo (vespertino) - Transporte Aquaviário (noturno)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	22/02 a 10/03/2021
Análise da Documentação	01 a 12 de março de 2021
Resultado da Análise Documental	15 de março de 2021
Período de Recursos	16 e 17 de março de 2021
Confirmação de Matrículas	19 de março de 2021

CAMPUS CAJAZEIRAS

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2021.1	- Edificações (noturno) - Eletromecânica (noturno)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	24 a 28 de fevereiro de 2021
Análise da Documentação	24/02 a 03/03/2021
Resultado da Análise Documental	05 de março de 2021
Período de Recursos	06 e 07 de março de 2021
Confirmação de Matrículas	09 de março de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

CAMPUS CAMPINA GRANDE

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2021.1	- Manut. e Suporte em Informática (noturno) - Mineração (noturno)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	08 a 14 de março de 2021
Análise da Documentação	08 a 23 de março de 2021
Resultado da Análise Documental	24 de março de 2021
Período de Recursos	25 a 28 de março de 2021
Confirmação de Matrículas	05 de abril de 2021

CAMPUS ESPERANÇA

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2021.1	- Informática (noturno)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	22/02 a 03/03/2021
Análise da Documentação	22/02 a 05/03/2021
Resultado da Análise Documental	08 de março de 2021
Período de Recursos	09 a 12 de março de 2021
Confirmação de Matrículas	15 de março de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

CAMPUS ITABAIANA

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2021.1	- Eletromecânica (noturno)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	22/02 a 02/03/2021
Análise da Documentação	22/02 a 02/03/2021
Resultado da Análise Documental	03 de março de 2021
Período de Recursos	04 de março de 2021
Confirmação de Matrículas	05 de março de 2021

CAMPUS JOÃO PESSOA

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2021.1	- Edificações (noturno) - Eletrônica (noturno) - Equipamentos Biomédicos (noturno) - Eletrotécnica (noturno) - Mecânica (noturno) - Secretariado (noturno)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	08 a 15 de março de 2021
Análise da Documentação	08 a 26 de março de 2021
Resultado da Análise Documental	29 de março de 2021
Período de Recursos	30/03 a 06/04/2021
Confirmação de Matrículas	09 de abril de 2021

**Cronograma do Campus João Pessoa retificado em virtude da Medida Provisória Nº 295, de 24/03/2021, do Governo do Estado da Paraíba.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

CAMPUS MANGABEIRA

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2021.1	- Cuidados de Idosos (noturno)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	27/02 a 14/03/2021
Análise da Documentação	01 a 16 de março de 2021
Resultado da Análise Documental	17 de março de 2021
Período de Recursos	18 a 21 de março de 2021
Confirmação de Matrículas	23 de março de 2021

CAMPUS PATOS

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2021.1	- Edificações (noturno) - Eletrotécnica (noturno) - Manut. e Suporte em Informática (noturno)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	19 a 28 de fevereiro de 2021
Análise da Documentação	19/02 a 03/03/2021
Resultado da Análise Documental	04 de março de 2021
Período de Recursos	05 a 07 de março de 2021
Confirmação de Matrículas	08 de março de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

CAMPUS PEDRAS DE FOGO

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2021.1	- Informática (noturno)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	22/02 a 03/03/2021
Análise da Documentação	22/02 a 08/03/2021
Resultado da Análise Documental	09 de março de 2021
Período de Recursos	09 a 12 de março de 2021
Confirmação de Matrículas	15 de março de 2021

CAMPUS PICUÍ

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2021.1	- Eletrônica (vespertino)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	22/02 a 02/03/2021
Análise da Documentação	22/02 a 03/03/2021
Resultado da Análise Documental	04 de março de 2021
Período de Recursos	05 de março de 2021
Confirmação de Matrículas	08 de março de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

CAMPUS PRINCESA ISABEL

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2021.1	- Informática (noturno) - Edificações (noturno)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	15 a 17 de março de 2021
Análise da Documentação	15 a 19 de março de 2021
Resultado da Análise Documental	19 de março de 2021
Período de Recursos	22 a 23 de março de 2021
Confirmação de Matrículas	24 de março de 2021

CAMPUS SANTA LUZIA

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2021.1	- Sistemas de Energias Renováveis (noturno)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	22 a 25 de fevereiro de 2021
Análise da Documentação	22/02 a 01/03/2021
Resultado da Análise Documental	01 de março de 2021
Período de Recursos	02 e 03 de março de 2021
Confirmação de Matrículas	04 de março de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

CAMPUS SOLEDADE

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2021.1	- Informática (noturno)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	07 a 11 de junho de 2021
Análise da Documentação	07 a 14 de junho de 2021
Resultado da Análise Documental	15 de junho de 2021
Período de Recursos	16 de junho de 2021
Confirmação de Matrículas	17 de junho de 2021

CAMPUS SOUSA

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2021.1	- Agropecuária (matutino) - Informática (vespertino) - Informática (noturno)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	22/02 a 01/03/2021
Análise da Documentação	22/02 a 02/03/2021
Resultado da Análise Documental	03 de março de 2021
Período de Recursos	04 e 05 de março de 2021
Confirmação de Matrículas	08 de março de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A documentação básica consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

- a)** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b)** Documento** Oficial de Identificação - *com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade.*
- c)** CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d)** Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;*
- e)** Certidão*** de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – *para candidatos maiores de 18 anos;*
- f)** Histórico Escolar do Ensino Médio****; e
- g)** Certificado de conclusão do Ensino Médio****;

ATENÇÃO:

** É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;*

*** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.*

****A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.*

***** Será válido para comprovar conclusão do Ensino Médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;*

****** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como anexar, além dos documentos citados acima, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida);*

****** Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a pré-matrícula deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online), em campo próprio, cópia de seu documento de identificação oficial com foto.*

******* Foram inclusos os Anexos 12 e 13 para casos específicos de candidatos que não conseguiram obter os documentos de RG e/ou comprovante de conclusão do ensino médio devido à suspensão das atividades e/ou interrupção do calendário letivo de 2020 em virtude da pandemia da COVID-19.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

IMPORTANTE: Caso o candidato concorra às vagas destinadas às modalidades de ações afirmativas, além dos documentos básicos citados no **subitem 5.1**, deverá apresentar a documentação específica, conferir o **subitem 5.2**, conforme sua modalidade de cota, sob pena de perder o direito à vaga.

5.2 A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Para os candidatos que concorrem às vagas reservadas às cotas lembramos que deverão ser obedecidas as determinações descritas em normas que regem tais modalidades de ações afirmativas, dentre elas destacamos o Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que cita:

“Art. 2º Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:

I - concurso seletivo, o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no ensino médio ou superior, excluídas as transferências e os processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior;

II - escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

*III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**;*

IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

VI - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria.”

5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam as vagas reservadas a essas pessoas.

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

a) **Histórico do Ensino Fundamental**, cursado integralmente em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- ✓ *A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT 2021.1, ou seja, os meses de **outubro, novembro e dezembro de 2020**.*
- ✓ *Deverá ser apresentada documentação de **TODOS os membros que compõem o núcleo familiar (responsáveis e dependentes)**, inclusive menores de idade; ou seja, todos aqueles que estão abrigados no mesmo domicílio residencial. Sob pena de ter sua avaliação de renda e pré-matrícula em modalidade de ação afirmativa de Renda Familiar Bruta Igual ou Inferior a 1,5 Salário Mínimo Per Capita INDEFERIDA pelo setor competente pela avaliação.*

a) **Se assalariado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.2.3**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.2.3**.

b) **Se desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco (ver modelo no **Anexo**).

c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.2.3**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo**).

d) **Se aposentado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.2.3**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos no **subitem 5.2.3**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

e) **Se pensionista:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.2.3**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.2.3**. Caso não seja associado ao sindicato, preencher declaração (ver modelo no **Anexo**).

g) **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

f) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.

g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração (ver modelo no **Anexo**).

5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

a) Assinalar, no ato da pré-matrícula *online*, declaração e/ou termo na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no Formulário de Pré-Matrícula eletrônico.

5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA *(quando houver)*

a) **Para comprovação como filho de empregado rural:** Comprovante de filiação do pai, mãe ou responsável do candidato ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais; ou

b) **Para comprovação como filho de família que participou do Programa Nacional da Agricultura Familiar (Pronaf):** Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), em nome do pai, mãe ou responsável do candidato; ou

c) **Para comprovação como filho de assentado da reforma agrária:** I – Declaração em papel timbrado da associação do assentamento a qual pertence, informando se o candidato é filho de assentado (a declaração deverá constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone desta associação; ou II – Comprovante de assentado da reforma agrária emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em nome do pai, mãe ou responsável do candidato.

5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT 2021.1, ou seja, os meses de **outubro, novembro e dezembro de 2020**.

5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:

a) Os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no endereço eletrônico - PSCT SUBSEQUENTE 2021.1: <https://estudante.ifpb.edu.br/editais/152/RESULTADO/view>.

6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não realizarem o *upload* de toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB e seus campi (www.ifpb.edu.br) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Educação Profissional da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.
- 6.7 Este Edital estará disponível no Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/editais/152/EDITAL/view>) e/ou nos páginas oficiais dos campi da Instituição.
- 6.8 Para maiores informações do PSCT Subsequente 2021.1, pode-se acessar o endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/179/>.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2020.

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Pró-Reitora de Ensino do IFPB**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

(Candidato maior de idade)

Eu, _____, aprovado(a) para Curso de _____ do IFPB, *campus* _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no End.: _____, nº _____, Fone _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para matrícula no IFPB, relativos ao semestre letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração, na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) aluno(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

(Responsável pelo candidato menor de idade)

Eu, _____, responsável
por _____,
aprovado(a) para o Curso _____ do IFPB, *campus* _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no End.:
_____, nº _____, Fone _____, Bairro _____, Cidade
_____, Estado _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os
documentos que apresento para matrícula no IFPB, relativa ao semestre letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes
com a realidade dos fatos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de
apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que a renda familiar do aluno(a) _____ é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, composta por _____ pessoas, em atividades conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: _____

Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 2: _____

Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 3: _____

Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____.

Declaro ainda que os valores acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

ANEXO 4

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CTPS

Eu _____, inscrito(a) no
CPF _____ sob o nº _____, residente na Rua/Av.: _____, b

bairro _____, município de _____ ;

DECLARO para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu _____ ,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____ , residente na Rua/Av. _____ ,
_____, bairro _____ ,
município de _____ ; DECLARO que minha renda mensal é de R\$ _____
(_____) proveniente do meu trabalho com
atividades de _____ . Declaro, ainda, estar ciente de que as
informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos
legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL / PESCA ARTESANAL

Eu _____ ,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____ , residente na Rua/Av. _____ ,
_____, bairro _____ ,
município de _____ ; DECLARO que minha renda mensal é de R\$ _____
(_____) referente aos ganhos com:
() atividade rural de _____ ; ou () piscicultura.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____ ,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av. _____
_____, bairro _____,
município de _____ ; DECLARO que recebo a quantia de R\$ _____
(_____) a título de pensão alimentícia em favor de
_____. Declaro, ainda, estar ciente de que as informações
prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis,
e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DO LAR

Eu _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av. _____,
_____, bairro _____,
município de _____; DECLARO que exerço atividades do lar, sem remuneração proveniente
desta ou de outra atividade formal ou informal. Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha
inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta
declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu _____ ,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av. _____
_____, bairro _____,
município de _____ ; DECLARO que não exerço nenhuma atividade remunerada no momento e
que meu sustento provém _____. Declaro, ainda, estar ciente de que
as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos
legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu _____ ,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av. _____
_____, bairro _____,
município de _____ ; DECLARO que ajudo financeiramente o(a) Sr(a) _____
_____ com o valor mensal aproximado de R\$ _____
(_____). Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas
são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se
falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

ANEXO 11

A RELAÇÃO DAS **VAGAS DISPONÍVEIS** E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA** POR MEIO DA 1ª CHAMADA DO PSCT 2021.1 SUBSEQUENTE DOS CAMPI – AREIA, CABEDELO, CABEDELO CENTRO, CAJAZEIRAS, CAMPINA GRANDE, ESPERANÇA, ITABAIANA, JOÃO PESSOA, MANGABEIRA, PATOS, PEDRAS DE FOGO, PICUÍ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SOLEDADE E SOUSA:

RELAÇÃO DE CONVOCADOS:

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/edicao/179/etapa-resultado/>

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSCT 2021.1 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/179/>

IMPORTANTE!

Para realizar a pré-matrícula remota (online) o candidato convocado deverá:

1º) *Acessar o Portal do Estudante do IFPB através do seguinte endereço eletrônico:*
<https://estudante.ifpb.edu.br/login/> *com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição;*

2º) *Preencher o Formulário de Pré-Matrícula eletrônico disponível na área do candidato;*

3º) *Após confirmar os dados do formulário eletrônico o candidato será direcionado para realizar o upload de todos os arquivos exigidos (ver item 5);*

4º) *TUTORIAL com orientações para acesso e preenchimento dos dados solicitados no Formulário de Pré-matrícula está disponível no Portal do Estudante do IFPB no seguinte endereço:* <https://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemas-para-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato;>

5º) *O candidato deve observar com atenção os prazos de envio da documentação do Campus para o qual concorreu e foi convocado, pois os cronogramas de pré-matrícula dos campi não são necessariamente iguais.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

ANEXO 12

T E R M O D E C O M P R O M I S S O

Referente ao candidato que não tenha a comprovação da conclusão do ensino fundamental ou médio em curso, devido ao atraso no calendário escolar, no ato de efetuar a pré-matrícula

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, CPF nº _____, residente na _____ (Rua, nº _____ - Bairro) _____, telefone nº _____ convocado (a) para realizar pré-matrícula no curso _____, para o ano/período letivo 2021.1, comprometo-me apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico do Campus _____, **até o dia 30 de junho de 2021**, o comprovante da conclusão do ensino fundamental/médio a fim de efetivar a matrícula acima citada, conforme previsto na Resolução AR 52/2021 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 19 de fevereiro de 2021 (www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2021/resolucoes-ad-referendum).

Estou ciente que a documentação comprobatória (histórico escolar parcial) deverá ser anexada no ato da pré-matrícula.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato (a)

**Assinatura do Responsável pelo candidato (a)
(quando candidato (a) menor de dezoito anos de idade)**

RG nº _____ (Órgão expedidor/Estado) _____

CPF nº _____

Telefone: () _____

Grau de parentesco do responsável pelo candidato (a) :

☐ Pai ☐ Mãe ☐ Outros (Especificar) _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 04/2021, de 12 de fevereiro de 2021

(atualizado em 26/03/2021)

ANEXO 13

T E R M O D E C O M P R O M I S S O

Referente ao candidato que ainda não possui o RG no ato de efetuar a pré-matrícula

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, CPF nº _____, residente na _____ (Rua, nº _____ - Bairro) _____, telefone nº _____ convocado (a) para realizar pré-matrícula no curso técnico em _____ (integrado/subsequente) ao Ensino Médio, para o ano/período letivo 2021.1, comprometo-me apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico do Campus _____, **até o dia 30 de junho de 2021**, RG original e cópia desse documento, a fim de efetivar a matrícula acima citada.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do Responsável pelo candidato (a)
(quando candidato (a) menor de dezoito anos de idade)

RG nº _____ (Órgão expedidor/Estado) _____

CPF nº _____

Telefone: () _____

Grau de parentesco do responsável pelo candidato (a) :

☐ Pai ☐ Mãe ☐ Outros (Especificar) _____